



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.901

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Abril de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.804 de 12 de abril de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/232/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000-GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
091.01-GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	250.000,00
	3390.39	00	200.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33	00	280.000,00
	3390.48	00	80.000,00
TOTAL			810.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000-GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
09.101-GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	10.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	60.000,00
	3390.30	00	200.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.93	00	30.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	70.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.18	00	60.000,00
	3390.32	00	200.000,00
	3390.39	00	100.000,00
TOTAL			810.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de abril de 2005; 117ª da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças

IVANDRO MOURA CUNHA LIMA
Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador

(AG - 337 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **OSMAR BERTO SILVA TORRES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 338 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CARLOS ALVES TAVARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 339 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **NORIVAL GOMES PORTELA FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 340 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **ALDO CESAR OLIVEIRA QUARESMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 341 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CANDIDO DE SOUZA LEÃO NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 342 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear **ANEILTON CASTRO DOS SANTOS SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 343 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 344 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **KILDARE JOSÉ MARINHO SOARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 345 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **RICARDO DE ALMEIDA PRADO FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 346 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 347 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 348 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **RICARDO NEVES SOARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

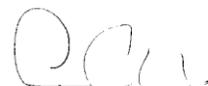

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 349 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 350 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

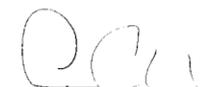

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 351 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **CAROLINA VIEIRA DA ROCHA GOMES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.

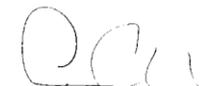

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 352 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **BRUNO SERGIO MACIEL DE QUEIROZ**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 353 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 354 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004.

R E S O L V E nomear **SILVIO BARDASSON FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria da Segurança Pública.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 355 /2005)

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 284/2005/SSP

Em 12 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil, **JOSÉ EDSON PEDROSA MONTEIRO**, Código GPC-601, matrícula nº 133.385-2, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Superintendente da 5ª Região de Polícia, sediada na Cidade de Patos, símbolo DAS-3, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 285/2005/SSP

Em 12 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil, **FRANCISCO CELESTE DOS SANTOS**, Código GPC-601, matrícula nº 135.538-4, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Superintendente da 5ª Região de Polícia, sediada na Cidade de Patos, símbolo DAS-3, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 286/2005/SSP

Em 12 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Delegado de Polícia Civil, **JOSE HUGO MARDINI FILHO**, Código GPC-601, matrícula nº 155.460-3, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **SOLEDADE**, até ulterior deliberação.



HARRISON TARGINO
Secretário

Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 018 / 2005

João Pessoa, 11 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições previstas no art. 131, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE determinar à Comissão Permanente de Inquérito, que apure, através de Inquérito Administrativo, as FALTAS ao local de trabalho, por mais de 30 (trinta) dias do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, por abandono de cargo, com infringência dos artigos 126 e 127 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
126.780-9	ABEL DANTAS DE MEDEIROS	ASSESSOR

PORTARIA Nº 19 / 2005

João Pessoa, 07 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Medida Provisória nº 08, de 19 de janeiro de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Dispensar **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS DANTAS**, Matrícula nº 124.953-3, da função de Fiscal da Defesa Agropecuária.



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Administração

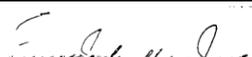
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 220

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 40, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:**

Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
0500016-3	SEC	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	137.019-7
05002887-1	SEC	FRANCISCA BEZERRA DANOBRAGA	075.282-7
04004198-1	SEC	LLIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA	098.638-1
05000840-4	PM	MARIA DO SOCORRO BARRETO	112.672-5
05000943-5	SEC	SEVERINO VITORINO FERNANDES	088.724-9
05003916-4	SEC	SINEIDE ZEFIRINO DE ARAUJO	092.254-4
05002392-6	SEC	TEOFILO JOSE DE SOUSA E SILVA	077.305-1



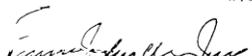
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 221 / 2005

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes processos de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05005144-0	VITAL ARAUJO BARBOSA DE OLIVEIRA	144.905-2	SEC



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0121

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº0160/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **HAROLDO DE PAULA**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOAQUIM FRANCISCO**, matrícula nº 57.099-1, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de dezembro de 2003 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0122

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1349/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CLODOALDO MEDEIROS DA SILVA COSTA**, beneficiário do ex-servidor falecido **CLODOALDO DA COSTA**, matrícula nº 510.635-4, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2005, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal em sua redação original.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0123

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3158/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EUSTRAÊNIO VIEIRA DE MELO**, beneficiário do ex-servidor falecido **ANTONIO VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 53.773-0, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de novembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §§7º I e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0124

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1009/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRENE LUCINDA LIMA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL MARCOLINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0125

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº2518/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUCIANA TAVARES DA SILVA**, beneficiária da ex-servidora falecida **RITA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 110.646-5, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de junho de 2003 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0126

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº5048/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSILBERTO RIBEIRO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **CLEONICE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 33.418-9, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de dezembro de 2003 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98.

João Pessoa, 30 de março de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0127

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1632/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARCUS ANTONIO CATÃO TORQUATO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA NAZARETH DE HOLANDA TORQUATO**, inativa, matrícula nº 414-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de abril de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0128

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3362/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JEFFERSON FABIO DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSE PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 149.184-9, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de novembro de 2004 (art.2º, da

Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal em sua redação original.

João Pessoa, 1º de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0129**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1024/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALVA ANDRÉ DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº 505.079-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0130**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1089/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES PORTO DE FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **AUGUSTO FERREIRA**, matrícula nº 61.900-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0131**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1089/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NEUZA ANSELMO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO JOAQUIM ANSELMO**, matrícula nº 11.711-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0132**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1090/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ GALDINO FERNANDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula nº 58.467-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0133**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1676/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LUCIANA CÂMARA GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **RONDINELSON DE ARAÚJO PINTO**, matrícula nº 522.128-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0134 - T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1676/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KAILO CÂMARA ARAÚJO**, beneficiário do ex-servidor falecido **RONDINELSON DE ARAÚJO PINTO**, matrícula nº 522.128-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0135**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1538/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA APARECIDA RAMALHO DE FREITAS MALAQUIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MALAQUIAS MARCELINO NETO**, matrícula nº 69.205-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0136**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1253/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA PINHEIRO DE SOUZA**,

beneficiária do ex-servidor falecido **JOSIAS BENEDITO DE SOUZA**, matrícula nº 61.112-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0137**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1265/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA PEREIRA DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **NELSON NUNES DE FARIAS**, matrícula nº 30.399-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0138**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1519/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ELZA FREIRE MADRUGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CLOVIS SILVA MADRUGA**, matrícula nº 74.256-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0139**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1460/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS MADRUGA PAIVA SANTIAGO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SINDULFO GUEDES SANTIAGO**, matrícula nº 34.679-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0140**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1225/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERTRUDES VIEIRA TORRES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO SERAFIM TORRES**, matrícula nº 148.209-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de março de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0141**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1285/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA FERNANDES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **RAMIRO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 44.159-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0142**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1399/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA RODRIGUES DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **CELESTINO ANGELO DE FARIAS**, matrícula nº 500.743-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0143**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1287/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILVANDRO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 2.095-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0144**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1413/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA DOS SANTOS GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ TRAJANO GONÇALVES**, matrícula nº 58.308-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0145**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1126/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 503.131-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0146**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº0847/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GOMES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **NEVITON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5.560-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0147**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1328/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MOISÉS COSTA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA SALETE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 8.933-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0148**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1342/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLODOMIRA DO NASCIMENTO SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JARDIER LAURENTINO SOARES**, matrícula nº 63.849-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0149**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3517/04**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SAMUEL RAMALHO BRUNET JUNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **SAMUEL RAMALHO BRUNET**, matrícula nº 468.198-3, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º DE ABRIL DE 2004, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0150**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1192/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DIOMEDES LUIZ AGUIAR DE ANDRADE**, beneficiário da ex-servidora falecida **LIZETE GUEDES BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula nº 79.032-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0151**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1192/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **POLYANA GUEDES BEZERRA DE ANDRADE**, beneficiária da ex-servidora falecida **LIZETE GUEDES BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula nº 79.032-0, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0152**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1341/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DENISE GAMA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OSMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 80.762-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de março de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0153 - T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1105/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ALCYLENE QUARESMA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO QUARESMA DA SILVA**, matrícula nº 505.096-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0154**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1401/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA FERREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 28.508-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0155 - T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1401/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VAUDILENA BEZERRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 28.508-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 07 de abril de 2005


SEVERINO RAMALHO LEITE
SECRETÁRIO

Receita Estadual

PORTARIA Nº 97/GSRE

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pela Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 07, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 1º, § 1º, VIII, do Decreto nº 25.152, de 02 de julho de 2004, os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades nos setores indicados, no âmbito das Coordenadorias subordinadas à Secretaria Executiva da Receita Estadual:

Matrícula	Funcionário	Setor
070.502-1	Alberto Nunes de Oliveira	Coord. de Informações Econômico-Fiscais
070.579-9	Afra Dantas Macedo	Coordenadoria de Tributação
077.632-7	José Mário Lima de Holanda	Coord. de Mercadorias em Trânsito
077.668-8	José Galdino Lopes Neto	Coord. de Mercadorias em Trânsito
079.335-3	Antonio Marcos Luiz Nobre	Coordenadoria de Arrecadação
087.747-6	Amadeu Robson M. Cordeiro	Coord. de Combate à Sonegação Fiscal
091.509-2	José Martins da Silva Neto	Núcleo de Apuração da Produtividade Fiscal
146.886-3	Rozana Maria Pereira de Andrade	Coordenadoria de Tributação
147.105-8	Edmilson da Silva	Coordenadoria de Tributação
147.731-5	Heitor Collet	Coordenadoria de Tributação
147.741-2	Bárbara Maria R. de Andrade	Coordenadoria de Tributação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 98/GSRE

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

Dispõe sobre a prorrogação da Guia de Informação Mensal – GIM, para o mês que especifica.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pela Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 07, de 19 de Janeiro de 2005, e

Considerando a atualização da aplicação de validação dos arquivos magnéticos denominados de “**Validador SRE**” que alterou o código de transmissão utilizado pelo Programa de Transmissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 20 de abril de 2005, o prazo de entrega da declaração, mês de referência março de 2005, da **GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 99/GSRE

João Pessoa, 12 de abril de 2005

O **SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XIX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pelo art. 10 da Lei nº 7.596 de 25/06/2004, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 07, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de Termos de Acordo-COGETA, de que trata a Portaria N.º 181/GSF, de 22 de junho de 2004, passa a funcionar com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DALVA DE BRITO	070.455-5
IRANEIDE DE FÁTIMA MARANHÃO SARMENTO	076.808-1
MARIA COELI FERREIRA RIBEIRO	059.682-5
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	070.456-0
VALTER RÔMULO BARBOSA PEREIRA	145.473-1
PEDRO BRITO TROVÃO	145.475-7
CLEBER DIMAS SILVESTRE	145.477-3
CARLOS GUERRA GABÍNIO	145.495-1
RONALDO BEZERRA SERENO	145.500-1
ÁLVARO MARQUES GALVÃO NETO	145.939-2
SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA	145.973-2
ROBERTA DO MONTE GOMES	146.890-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100/GSRE

João Pessoa, 12 de abril de 2005

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pela Lei n.º 7.596 de 25/06/2004, tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 07, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a direção do Coordenador da Fiscalização de Estabelecimentos e supervisão da Subcoordenadoria de Fiscalização Especial, integrarem, até ulterior deliberação, o grupo destinado aos trabalhos de pesquisa, análise e estudos para o planejamento de ações fiscais junto ao Programa de Desenvolvimento de Ações Fiscais – PRODAF, instituído pela PORTARIA N.º 006 /GSF, de 1.º de fevereiro de 2001 .

Matrícula	Funcionário
059.682-5	Maria Coeli Ferreira Ribeiro
060.926-9	Júlio de Oliveira Coelho
070.402-4	George Medeiros de Azevedo
070.456-3	Raimundo Nonato Rodrigues
145.473-1	Valter Rômulo B. Pereira
145.493-3	José Barbosa de Souza Filho
145.939-2	Álvaro Marques de Galvão Neto

Art. 2º Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constantes do artigo anterior, seja aferida nos termos do art. 1º, § 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 25.152, de 02 de julho de 2004.

Art. 3º Estabelecer que os procedimentos, para implementação dos serviços constantes desta Portaria, sigam orientação proposta na PORTARIA N.º 006 /GSF, de 1.º de fevereiro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101/GSRE

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pela Lei n.º 7.596 de 25/06/2004, tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 07, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo identificados, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviço junto à Subcoordenadoria de Orientação e Planejamento Fiscal da Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, sob a direção do titular da pasta, até ulterior deliberação:

Matrícula	Funcionário
070.455-5	Maria das Neves Bezerra Rodrigues
146.885-5	Lívia da Silva Barbosa
146.948-8	Nirla Maria Carvalho Aragão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102/GSRE

João Pessoa, 12 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pela Lei n.º 7.596 de 25/06/2004, tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 07, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE

Art.1º Designar, de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 25.152, de 02 de julho de 2004, os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades nos setores indicados, no âmbito dos Núcleos Regionais:

Matrícula	Funcionário	Setor
093.656-1	Luis Cassiano da Silva	SNR-2/CIRETRAN 084.325-3
084.325-3	Raniere Bruno Soares de Souza	SNR-2/Acompanhamento
077.764-1	Tarcísio Assis Bandeira	SNR-3 /RRCG/ CIRETRAN
095.444-6	João Stanley de Arruda Mangueira	SNR-3 / RRCG/ CIRETRAN
146.893-6	Maria do Socorro Ferreira da Silva	SNR -3 /RRCG/ CIRETRAN
096.566-9	José Marcelo de S. Gonçalves	SNR-3/ RRJP- AIDF
079.660-3	Rilvan Ramalho	SNR-3/RRJP/Casa da Cidadania
147.746-3	Eliezer Bezerra Duarte	SNR-3/ Adiantamentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.


WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº003/2005-CES

31, de março de 2005.

O Coletor Estadual de Soledade, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no Processo n.º 0089782005-3;

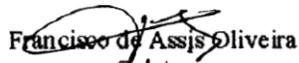
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco de Assis Oliveira
Coletor

ANEXO A PORTARIA Nº 003 /2005/CES

Inscrições	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.025.129-0	Gilvan Paulino da Costa	Rua Nova Brasília s/n, Centro	Cubatí	Pb


Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 03/2005 – SNR-1

João Pessoa, 01 de abril de 2005.

Referente: RELOCAÇÃO DE FISCAIS.

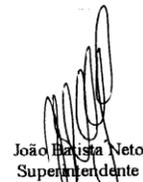
O Superintendente do 1º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.86, Inciso IX, do Decreto n.º 11.921/87;

RESOLVE:

DETERMINAR a Relocação dos funcionários, a partir de 01/04/2005, nos locais e horários especificados abaixo:

Funcionário	Matrícula	Orgão de Relocação
Arturo Martins Fernandes	090.200-4	Posto Fiscal da Giasa
Fernando Pontes de Lima	091.406-1	COP
Roberto Flavio Dias Câmara	147.081-7	C O P
Hipérides Rodrigues	079.151-2	C O P
Carla Simone Aires	145.943-1	Posto Fiscal de Cruz de Almas

Publique-se,
Cumpra-se.


João Batista Neto
Superintendente

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00002/2005/CAB

29 de Março de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo n.º 00853620059 ;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a inscrição, a exemplo de sócios inexistentes, endereços ignorados e local impróprio para a atividade econômica;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2005/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.639-0	CORPORACAO SATTURNO AMERICANA LTDA	RUA SERINGUEIRA, Nº 215 - INTERMARES	CABEDELO/PB	NORMAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 039/2005

João Pessoa, 28 de março de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0063502005-0 do Fácil;

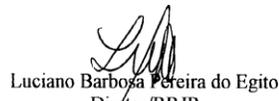
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 039/2005

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.139.121-4	CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Rua: Dr. Walter Bellian, 2221 – sala C – Distrito Industrial	
João Pessoa – PB	


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 043/2005

João Pessoa, 04 de abril de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº 0022772005-9, 0084712005-8, 0022712005-1, 0013732005-1 e 0048522005-9 do FACIL;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por elas geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Anexo a Portaria N. 043/2005

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.132.425-8	CHURRASCARIA O GAUCHÃO LTDA Ave: Presidente Epitácio Pessoa, 3557 – sala A - Miramar João Pessoa – PB
16.120.784-7	O V FIGUEIREDO Rua: da Republica, 808 – sala 05 - Centro João Pessoa – PB
16.126.321-6	SORVETERIA FRIBERG LTDA Ave: Flávio Ribeiro Coutinho, 305 – sala 104 - Manaíra João Pessoa – PB
16.136.989-8	CÂNDIDA VALÉRIA GOMES DA SILVA Ave: Cruz das Armas, 3250 – Cruz das Armas João Pessoa – PB
16.116.403-0	LUNA & FREITAS LTDA Ave: Olinda, 57 - Tambaú João Pessoa – PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 044/2005

João Pessoa, 04 de abril de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº 0424372004-5 do FACIL;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por elas geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Anexo a Portaria N. 044/2005

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.127.731-4	VIDA ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Rua: Manoel Ferreira Machado, 399 - Estados João Pessoa – PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00003/2005/PAT

31 de Março de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 00026820056;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexos da Portaria Nº 00003/2005/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.014-0	JOAO BATISTA DANTAS DE GOIS	RUA LEONCIO WANDERLEY, Nº 00187 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.124.506-4	DILERMANDO SIMOES DANTAS	RUA LEONCIO WANDERLEY, 00187 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00004/2005/PAT

1 de Abril de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 01274220041; 02718820047; 03359720032 e 01274320046;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexos da Portaria Nº 00004/2005/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.110.245-0	SONIA MARIA CAVALCANTE DE ARAUJO	RUA SILVIA CAVALCANTE, 74 - 58700000, Nº - JUA DOCE	PATOS/PB	NORMAL
16.092.332-8	CID_POSTO COMERCIO DE DERIV DE PETROLEO LTDA	RUA HORACIO NOBREGA, 00246 - 58700000, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.026.573-8	GINALDA PAZ FIGUEIREDO MARTINS	RUA JOSE GENUINO, 00048 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.033.437-3	ARMARINHO GOMES LTDA	RUA BOSSUET WANDERLEY, 00058 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00005/2005/PAT

1 de Abril de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 00867020059;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexos da Portaria Nº 00005/2005/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.092.651-3	FRANCISCO GILDEMAR DE SOUTO	RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 00361 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00006/2005/BAY

1 de Abril de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0011222005-3,0283822004-7,0283712004-9,0286152004-3,0093712005-7,0093732005-6,0093972005-1,0093772005-4,0094252005-0,009352005-3,0094512005-2.;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

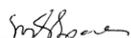
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexos da Portaria Nº 00006/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.110.396-0	TRANSUNIDAS TRANSPORTE COLETA E COMERCIO LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 03545 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.113.257-0	RODOLFO BARBOZA CAMELO	AV LIBERDADE, 02493 - 58305000, Nº - SESI	BAYEUX/PB	NORMAL
16.128.240-7	PORTO SUPERMERCADO LTDA	RUA ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00523 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.135.222-7	BRAVEZ TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00550 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.032.703-2	MADEIREIRA TOCANTINS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01758 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.137.110-8	FABIANO CASSIANO DE SOUZA	RUA SAO VICENTE, Nº 00065 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.117.399-3	NATERCIO ROQUE FILHO	RUA ARISTEIA FRANCISCA, Nº 00088 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.132.890-3	JOSE RIBEIRO DA SILVA	LARGO MERCADO, Nº 00119 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.136.903-0	JULIO FAUSTO DOS SANTOS	RUA ELIZA BEZERRA, 00164 - A - TAMBAI - 58307460, Nº -	BAYEUX/PB	NORMAL
16.115.116-7	JOSE REGIS DE ANDRADE	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 00694 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.129.614-9	ANDREZA ALVES GALVAO ME	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00550 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

SECRETARIA DAS FINANÇAS
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Edna Maria dos S. Soares
Coletoria - 145.940-6

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00007/2005/BAY

1 de Abril de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0093702005-2,0093792005-3,0093922005-9,0093742005-0,0093842005-4,0093822005-5,0093862005-3,0093892005-7,0094002005-0,0093982005-6.;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

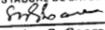
II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexos da Portaria Nº 00007/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.111-6	MARIA EMILIA BRITO DA SILVA	LOT PLANALTO, 00054 - QUADRA OC-E LOTE 06 - MARIO ANDREAZZA - 58309000, Nº -	BAYEUX/PB	NORMAL
16.139.257-1	JAILSON FLORIANO	RUA DONA ADMINISTRACAO MERCADO PUBLICO, 00s/n - BOX 21 - 58307120, Nº - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.133.153-0	CHARLES JORGE SANTANA DOS SANTOS	AV MARECHAL RONDON, 00729 - LOJA 05 - 58308320, Nº - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.128.525-2	AMOPECAS AUTO MOLAS PECAS E SERVICOS LTDA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00484 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.112.994-3	MARLEIDE DA COSTA ASSIS	AVENIDA LIBERDADE, Nº 02861 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.128.526-0	MAAB DISTRIBUIDORA DE CATALOGO LTDA	RUA ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00311 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.132.642-0	JOSINEIDE MENDES DE BRITO	AVENIDA LIBERDADE, Nº 00026 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.126.979-6	JOSE HILTON NOGUEIRA DE ALMEIDA	RUA OSCAR MONTEIRO, Nº 00484 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.117.598-8	JOSE ERNANDO DA SILVA	RUA GALPAO REDONDO, 00000 - S/N BOX 46 - 58309000, Nº - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.139.238-5	CARANGO PNEUS LTDA	RUA ENGENHEIRO DE CARVALHO, 00264 - 58307150, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

SECRETARIA DAS FINANÇAS
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Edna Maria dos S. Soares
Coletoria - 145.940-6

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 017/2005 SNR-1

João Pessoa, 29/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0457732004-5.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 000951 A 001000, pertencentes a firma EDGAR HENRIQUE BEZERRIL, firma estabelecida a RUA: P II S/N - LOTE 360 QUADRA 75 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.815.278/0001-05 e Inscrição Estadual nº 16.127.698-9;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 000951 A 001000, ;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


João Batista Neto
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 018/2005 SNR-1

João Pessoa, 29/03/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0073442005-6.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 00001 A 00500 E DE 00501 A 01000 MOD 1, pertencentes a firma INDUSTRIA DE CAMELOS E DOCES BEIJA FLOR LTDA, firma estabelecida a RUA: VIA COLETORA 01 Q 10 L 04 - DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 00.328.490/0001-50 e Inscrição Estadual nº 16.108.055-3;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 00001 A 00500 E DE 00501 A 01000, MOD 1;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


João Batista Neto
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 004/2005

16 de fevereiro de 2005.

A Coletora Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

Considerando o que consta no processo nºs 0395852004-9, 0042542005-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte em anexo a esta Portaria, não mais exerce suas atividades no local da inscrição e não solicitou retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço;

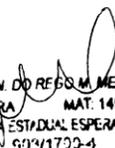
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo referido;

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhes forem destinadas, bem como ficha de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TATIANA M. DO REGO MENEZES
COLETORA MAT. 145.937-6
COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB
9/2/1733-4

ANEXO A PORTARIA N. 0004/2005-CEE

Inscrição	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.104.659-2	Marileide Elias Batista de Oliveira	Rua Manoel Rodrigues, 91 Centro Esperança - PB
16.131.363-9	Ana Paula Henrique Tomaz Fernandes	Rua Manoel Rodrigues, 91 Centro Esperança - PB

Esperança, 16 de fevereiro de 2005.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 213/PGA

João Pessoa, 05 de abril de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 68722-7 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2005.002.931-9**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTÔNIO CÉSAR DO AMARAL**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 215/PGA

João Pessoa, 05 de abril de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 68722-7 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2005.002.418-7**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CLÁUDIO DE FRANCA CORREIA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 216/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00409.2005.004.13.00-3**, 4ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: **DAMIÃO DEODATO DE GOUVEIA**; Reclamado: **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 217/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 135.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE DESPEJO - Processo nº 049.2004.001.407-5**, 1ª VARA CÍVEL, promovida por **JOSÉ HÉLIO DE SANTANA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 219/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB-9897, **CLÁUDIO LUCENA NETO**, OAB/PB-11446, **MIGUEL DE FARIAS CASCUO**, OAB/PB-0011532 e **VIVIANE MOURA TEIXEIRA**, OAB/PB-009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2004.009.830-2**, impetrado por **ODIR MILANEZ DA CUNHA E OUTROS**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 220/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, OAB nº 4182/PB e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB nº 10.827/PB, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2005.82.004.486-2**, 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 221/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, OAB nº 4182/PB e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB nº 10.827/PB, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.1998.000.640-3**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pela

ASPOCEP - ASSOC DOS SERV POLICIA CIENTIFICA DO EST DA PB, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 222/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2005.002.955-8**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JUCEMAR NONATO DE OLIVEIRA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 223/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.003.813-8**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 224/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.045.869-3**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 225/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.022.499-3**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSANDRA ARAÚJO BARRETO DE MELO**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 226/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.020.902-8**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **PATRICIA MARIA DE SOUZA ISMAEL DA COSTA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 227/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO - Processo nº 200.2005.002.262-9**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS NETO**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 228/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.020.077-2**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **POSSIDÔNIO MOREIRA DE QUEIROGA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam

necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 229/PGA

João Pessoa, 07 de abril de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.002.323-9, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANA TEREZA DA SILVA MACHADO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 170/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 06 de abril de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003 –DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 08 de abril de 2005, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2005, ao Defensor Público **FRANCISCO FERNANDES DA COSTA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.819-2, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 2ª e 3ª Varas da Comarca de Guarabira (Processo nº 480/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 171/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 06 de abril de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 001/2003 –DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data da publicação, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2005, ao Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 127.355-8, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras (Processo nº 470/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 172/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 08 de abril de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de maio de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, a servidora **CLÁUDIA CHAVES CAVALCANTE**, Secretária, matrícula nº 153.923-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 541/2005-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoela Cavalcante Pereira
Defensora Pública Geral Adjunta